ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CAMBOEIRO 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI E A EMPRESA DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, situado na Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro, Francisco Macedo - PI, por intermédio do seu representante legal, Sr. Prefeito Municipal, Adeilson Antão de Carvalho.

CONTRATADA: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 19.417.511/0001-31, com sede na Loc. Riacho do Padre, Zona Rural, Padre Marcos – PI, por seu representante legal abaixo assinado.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CAMBOEIRO 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, conforme autorização da CONCORRÊNCIA n.º 007-2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CAMBOEIRO 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades constantes da CONCORRÊNCIA n.º 007-2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a

CONCORRÊNCIA n.º 007-2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 007-2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, consoante projeto básico, iniciando a obra em até 48 horas;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, CONCORRÊNCIA N° 007-2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na

proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura por até 12 meses, obedecendo ao cronograma prefixado, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral, sem prejuízo de apostilamento de outras fontes de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 443.108,74 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme os preços unitários constante da proposta anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação, sendo respondido o pedido em até 20 dias úteis, caso solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis a contar da liquidação da despesa, após apresentação de documentação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis a contar da liquidação da despesa, após apresentação de documentação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será da Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público da mesma, nomeado para o devido fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, e demais infrações, do Art. 155, I ao XII, da Lei 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO, E DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, bem como da inobservância das cláusulas contratuais e/ou da proposta e manutenção de condições de habilitação, bem como a contratada deve aceitar eventuais acréscimos ou supressões previstos em lei pela administração, de forma unilateral, sem prejuízo de acréscimos ou supressões de comum acordo, desde que não transfigurando o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no Art. 165 e correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios e demais imprensa oficial, e em sítio eletrônico oficial, consoante disposição da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n° 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

FRANCISCO MACEDO (PI) 1º de agosto de 2025.

P/ CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA: KAELLES DIAS SANTOS:02298749329 Assinado de forma digital por KAELLES DIAS SANTOS:02298749329
DIAS CONSTRUÇÕES LTDA – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

EXTRATO DE CONTRATO 77/2025

Concorrência nº 7/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: Dias Construções LTDA (CNPJ nº 19.417.511/0001-31). Objeto: a contratação de empresa de engenharia para construção de passagem molhada na localidade Comboeiro 01, zona rural do município. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento geral/Outros. Valor global: R$ 443.108,74. Assinatura: 01/08/2025. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 1 de agosto de 2025.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: 8C29DA68EE504

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO 77/2025

Concorrência nº 7/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: Dias Construções LTDA (CNPJ nº 19.417.511/0001-31). Objeto: a contratação de empresa de engenharia para construção de passagem molhada na localidade Comboeiro 01, zona rural do município. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento geral/Outros. Valor global: R$ 443.108,74. Assinatura: 01/08/2025. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.
Francisco Macedo (PI), 1 de agosto de 2025.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: BBE881FF59354

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO 78/2025

Concorrência nº 9/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: Lima e Santos LTDA, (CNPJ nº 50.454.163/0001-12). Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de praças na zona rural do município. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 397.900,55. Assinatura: 01/08/2025. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.
Francisco Macedo (PI), 1 de agosto de 2025.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: 51D94CC5D0954

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO 79/2025

Concorrência nº 10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: A J Teixeira Construtora LTDA, (CNPJ nº 55.060.886/0001-50). Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de cemitério. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 213.969,69. Assinatura: 01/08/2025. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.
Francisco Macedo (PI), 1 de agosto de 2025.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

Proc. adm. nº 090/2025. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública Urbana (coleta e transporte de resíduos sólidos e varrição de vias) para atender as necessidades do Município de Coivaras - PI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: dia 12/08/2025 ao dia 26/08/2025; Início da Sessão: 26/08/2025 às 09:31h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, 8:00 as 14:00h ou pelo endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Site do TCE - PI. Dúvidas: (86) 3261-1131 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000.

Coivaras - PI, 7 de agosto de 2025.
MARCOS LUIZ DE SÁ REGO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, realizará Dispensa de Licitação Nº 022/2025, OBJETO: Construção de bombeamento solar fotovoltaico Off-Grid, zona rural, no município de Cristino Castro - Pi. TIPO: Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 75, inciso I da Lei Federal n 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO até às 13:00hs, do dia 13/08/2025, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI.

Cristino Castro-PI, 4 de agosto de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade Escolar Waldemiro Oliveira Lima, na localidade Lagoa Grande, zona rural do município de Cristino Castro - Pi. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/08/2025 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2025 às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro-PI, 4 de agosto de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Retificado.

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, OBJETO: Contratação de empresa para execução de usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede na modalidade autoconsumo remoto da Secretaria de Educação do município de Cristino Castro - PI, com contratação de empresa de engenharia especializada, visando à redução dos custos com energia elétrica ao longo da vida útil dos sistemas, configurando um investimento em economia e infraestrutura para o município e a secretaria. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/08/2025 às 10:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 às 10:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2025 às 10:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro-PI, 6 de agosto de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA. CONTRATO Nº 644253-96
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, para Estados, Distrito Federal e Municípios com garantia de FPE/FPM - Contrato nº 0644253-96. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - representada por FÁBIA CARVALHO LE LONNES, Gerente de Filial, Gerência Executiva de Governo NEGOCIAL GOVERNO TERESINA-PI. TOMADOR(A): MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CNPJ Nº 06.554364/0001-08 - representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor FELIPE FERREIRA DIAS. OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA. VALOR DO CONTRATO: 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais). CARÊNCIA: 12 (dose) meses. PRAZO TOTAL: 120 (cento e vinte) meses. PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: 108 (cento e oito) meses. PRAZO DE DESEMBOLSO: Até 18 (dezoito) meses. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO: Até 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

Republicação.

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 033/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA CASTRO ZONA URBANA DE FLORIANO - PI, através do site: https://portal.licitanet.com.br/, no dia 08 de agosto de 2025 horário da abertura da proposta às 13h30min, e dia 22 de agosto 2025 horário de abertura da disputa 09:00h.

Floriano-PI, 6 de agosto de 2025.
JULIO CÉSAR VIEIRA REIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025

Republicação.

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 034/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através do site: https://portal.licitanet.com.br/, no dia 08 de agosto de 2025 horário da abertura da proposta às 13h30min, e dia 22 de agosto 2025 horário de abertura da disputa 11:30h.

Floriano-PI, 6 de agosto de 2025.
JULIO CÉSAR VIEIRA REIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025

Republicação.

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 035/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através do site: https://portal.licitanet.com.br/, no dia 08 de agosto de 2025 horário da abertura da proposta às 13h30min, e dia 25 de agosto 2025 horário de abertura da disputa 09:00h.

Floriano-PI, 6 de agosto de 2025.
JULIO CÉSAR VIEIRA REIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

Republicação.

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 036/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLA MUNICIPAL ELEUTERIO REZENDE ZONA URBANA DE FLORIANO - PI, através do site: https://portal.licitanet.com.br/, no dia 08 de agosto de 2025 horário da abertura da proposta às 13h30min, e dia 25 de agosto 2025 horário de abertura da disputa 11:30h.

Floriano-PI, 6 de agosto de 2025.
JULIO CÉSAR VIEIRA REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 76/2025. Espécie: 1º Aditivo - Pregão Eletrônico nº 11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: Lilian de Castro Macedo Nunes LTDA (CNPJ nº 10.625.546/0001-91). Objeto: prorrogação por mais 12 meses, a teor do Art. 106, da Lei nº 14.133/2021. Fonte orçamentária: Orçamento geral. Assinatura: 31/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

Concorrência nº 7/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: Dias Construções LTDA (CNPJ nº 19.417.511/0001-31). Objeto: a contratação de empresa de engenharia para construção de passagem molhada na localidade Comboeiro 01, zona rural do município. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento geral/Outros. Valor global: R$ 443.108,74. Assinatura: 01/08/2025. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

Concorrência nº 9/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: Lima e Santos LTDA, (CNPJ nº 50.454.163/0001-12). Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de praças na zona rural do município. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 397.900,55. Assinatura: 01/08/2025. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025

Concorrência nº 10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, PI, (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: A J Teixeira Construtora LTDA, (CNPJ nº 55.060.886/0001-50). Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de cemitério. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 213.969,69. Assinatura: 01/08/2025. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 11/2025 e 12/2025. Fundamentação legal: Artigo 71, Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do STF. Data: 01/08/2025. Publique-se. Francisco Macedo, PI, 1º de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 11º Aditivo ao CA Nº 0165/2021 (PA nº 0112/2021 - (PE nº 016/2021) - OBJ. Serviço Tecnologia Gestão G. Sistema Inf. Integrado via Web (...) - Cláusula aditivada - Do Objeto (Lote I - + 25%) - Prefeitura Municipal José de Freitas/PI X Bamex Consultoria em G. Empresarial Ltda - (CNPJ nº 28.008.410/0001-06).